



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 02 de setembro de 2024.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 390/2024

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00058359-44 (PMC.2020.00007842-17)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 102/2021

**Termo de Contrato** nº 124/2021

**Termos de Aditamento** nº 157/2022 e 324/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.004.209/0001-84, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2024, podendo ser rescindido antecipadamente pela **CONTRATANTE**.

#### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor reajustado de R\$ 6.743.638,27 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 11850371 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08750 3.3.90.39 10.301.1004.4037 02.301-0023

087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 05.302-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar de R\$ 337.181,91 (trezentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), correspondente a 5% do valor aditado.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BELENTANI BARALDI, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 15:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 11/09/2024, às 09:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12145328** e o código CRC **4B0CF6B9**.

